

**RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO
N. 252-SETEMBRO/2022 – RTFA****Fiscalização de Acompanhamento do
Sistema de Abastecimento de Água
de Esmeralda/RS.****1. ÓRGÃO FISCALIZADOR**

Razão social: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul
Endereço: Rua Félix da Cunha, n. 1009, Sala 802, Floresta – Porto Alegre/RS
Telefone e e-mail: (51) 3075-9576; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

2. CONCESSIONÁRIAS

Razão social: Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan)
Endereço: Rua Caldas Jr., n. 120, 18º andar, Centro Histórico – Porto Alegre/RS
Telefone e e-mail: (51) 3215-5400; deret@corsan.com.br

3. FISCALIZAÇÃO

Nos dias 29 de agosto 2023, realizou-se Fiscalização de Acompanhamento no Sistema de Abastecimento de Água (SAA) da Corsan no município de Esmeralda/RS. Para verificar o serviço prestado pela companhia de saneamento, os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios consorciados à Agesan-RS são amparados, principalmente, nas referências legais e normativas apresentadas no quadro 1.

Quadro 1: Principais leis, normas, decretos, resoluções, portarias e normas técnicas que norteiam as fiscalizações realizadas pela Agesan-RS

Referências legais e normativas	Descrição
Lei Federal n. 11.445/2007 e alterações posteriores	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021	Altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.
Resolução CSR Agesan-RS n. 01/2020	Dispõe sobre o Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto da Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan) no âmbito dos municípios consorciados à Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (Agesan-RS).
Resolução CSR Agesan-RS n. 05/2021	Estabelece diretrizes para o Programa de Redução de Perdas – PRP da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (Agesan-RS).
Resolução Agesan-RS AGO n. 002/2020	Dispõe sobre os procedimentos relativos às infrações e penalidades aplicáveis, pela Agesan-RS, ao prestador de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
Resolução Agesan-RS AGO n. 003/2020	Aprova o manual de fiscalização dos prestadores de serviços de água e esgotamento sanitário da Agesan-RS.
Resolução Agesan-RS AGO n. 005/2021	Estabelece diretrizes para o Programa de Redução de Perdas – PRP da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (AGESAN-RS).
Instrução Normativa DG n. 03/2020	Dispõe sobre as não conformidades recorrentes nas fiscalizações e prazos previstos para resolução das infrações.
Normas Brasileiras - Associação Brasileira de Normas Técnicas	Normas brasileiras relacionadas aos sistemas de abastecimento de água, sistemas de esgotamento sanitário e serviços correlatos.
Certificado de calibração n. 0016/23, data: 22/01/23, José Ricardo P. Miranda Manômetros.	Instrumento: manômetro digital (marca Gulton). Faixa de indicação: 100. Unidade de engenharia: mca. Tipo: digital, piezoresistivo Classificação NBR 14105-1 "A3". Erro máximo admissível: 0,25%

4. ORGANIZAÇÃO DO RTFA

Os pareceres seguiram a mesma nomenclatura de identificação das não-conformidades existentes para o Processo n. 252/2022, e ao seu respectivo RAAC. Desta forma, manter-se-á a rastreabilidade e histórico das NCs. Em caso de dúvida, pode-se consultar o relatório do Processo n. 252/2022 no Site da Agesan-RS, disponível em: <https://agesan-rs.com.br/index.php/fiscalizacao/>.

5. MANIFESTAÇÕES DA AGESAN APONTADAS

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-1

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-2

NC não solucionada. Prazo esgotado, NC será transferida para o TAS 252-setembro/2022.



PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-3

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-4

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-6

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-7

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-8

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-13

NC não solucionada. Prazo esgotado, NC será transferida para o TAS 252-setembro/2022.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-14

NC não solucionada. Prazo esgotado, NC será transferida para o TAS 252-setembro/2022.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-16

NC não solucionada. Prazo esgotado, NC será transferida para o TAS 252-setembro/2022.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-17

NC não solucionada. Prazo esgotado, NC será transferida para o TAS 252-setembro/2022.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-18

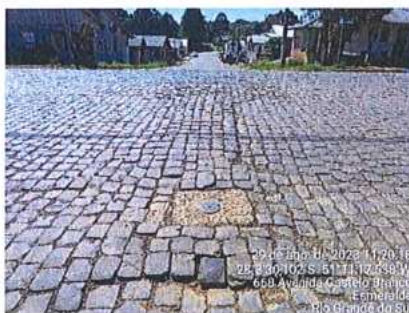
NC não solucionada. Prazo esgotado, NC será transferida para o TAS 252-setembro/2022.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-19

NC não solucionada. Prazo esgotado, NC será transferida para o TAS 252-setembro/2022.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-20

NC não solucionada. Prazo esgotado, NC será transferida para o TAS 252-setembro/2022.



Handwritten signatures and initials in blue ink.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-21

NC não solucionada. Prazo esgotado, NC será transferida para o TAS 252-setembro/2022.



PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-22

NC não solucionada. Prazo esgotado, NC será transferida para o TAS 252-setembro/2022.



PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-23

NC não solucionada. Prazo esgotado, NC será transferida para o TAS 252-setembro/2022.

6. CONCLUSÕES GERAIS

Das 23 não conformidades (NC) apontadas no TNC n. 252/2022, até a data de hoje, 5 delas foram solucionadas, ou seja, em torno de 22% foram regularizadas pela concessionária responsável, a Corsan. Das 18 NC restantes, 6 continuam com prazo para resolução vigente e, 12 delas foram transferidas para o TAS (termo de adequação de serviço), conforme apresentado na tabela 1.

Tabela 1 – Número do termo de adequação de serviço para rastreamento da Não Conformidade


NC	Situação
01	Encerrada
02	Transferida para o TAS 252-setembro/2022
03	Encerrada
04	Encerrada
05	Prazo vigente
06	Encerrada
07	Encerrada
08	Encerrada
09	Prazo vigente
10	Prazo vigente
11	Prazo vigente
12	Prazo vigente
13	Transferida para o TAS 252-setembro/2022
14	Transferida para o TAS 252-setembro/2022
15	Prazo vigente
16	Transferida para o TAS 252-setembro/2022
17	Transferida para o TAS 252-setembro/2022
18	Transferida para o TAS 252-setembro/2022
19	Transferida para o TAS 252-setembro/2022
20	Transferida para o TAS 252-setembro/2022
21	Transferida para o TAS 252-setembro/2022
22	Transferida para o TAS 252-setembro/2022
23	Transferida para o TAS 252-setembro/2022

7. ENCERRAMENTO


Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 5 (cinco) folhas digitadas apenas de um lado, rubricadas, exceto esta última que segue devidamente datada e assinada, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 26 de setembro de 2023.


Daniel Luz dos Santos
Assessor de Fiscalização


André Luís Abitante
Agente de Fiscalização

De acordo,


Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação

1. Identificação da reunião

Data da reunião	Horário			Local	Coordenador da reunião
29/08/2023	Início:	9:30 h	Término: 12:00	Rua Francisco Paganella, 562 Esmeralda/RS	Fiscalização AGESAN

2. Objetivo

Promover fiscalização regular do ano de 2023 nas instalações do Sistema de **Esmeralda**.

3. Participantes

Nome	Instituição	Telefone	Email
1. Daniel Luz dos Santos	AGESAN	2500-7235	fiscalizacao@agesan-rs.com.br
2. André Abitante	AGESAN	2500-7235	fiscalizacao@agesan-rs.com.br
3. <i>Carla Louro</i>	<i>Preeitura</i>	<i>54/999034309</i>	<i>administracao@esmeralda.rs.net</i>
4. -			
5. -			
6. -			
7. -			
8. -			
9. -			
10. -			
11.			

4. Discussão da pauta

Decisão	Responsável	Data limite
a) Verificação da estrutura física do atendimento Comercial.	MA	-
b) Verificação da estrutura física dos Reservatórios.	MA	-
c) Verificação Licenças Operacionais.	MA	-
d) Verificação da estrutura física das elevatórias.	MA	-
e) Verificação da estrutura física da Estação de Tratamento de Água.	MA	-
f) Verificação da estrutura física dos Poços.	MA	-
g) Verificação da estrutura física da captação da água bruta.	MA	-
h) Verificação da estrutura física da Estação de Tratamento de Esgoto.	MA	-
i) Verificação da estrutura física das elevatórias de esgoto.	MA	✓

5. Pendência identificada *Não houve*

	Decisão	Responsável	Data limite
a)	-		
b)	-		
c)	-		

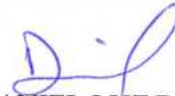
6. Outros assuntos (em anexo, se necessário)

Não houve acompanhamento por parte da Corsan, tampouco houve funcionários nas dependências dos sistemas visitados.

7. Fechamento da ata

Data da ata	Assinatura do relator
-------------	-----------------------

Em 25/08 /2023



DANIEL LUZ DOS SANTOS
Assessor de Fiscalização AGESAN

ANEXOS: